



INDICAÇÃO N° 172/2026

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores,

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), QUE SEJA REALIZADA A AQUISIÇÃO E ENTREGA DE KITS ESCOLARES INCLUSIVOS, ADAPTADOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU NEURODIVERGENTES, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

Indico que depois de cumprido o rito regimental e ouvido o Soberano Plenário desta Casa de Leis, encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Aurélio Ramos de Oliveira Neto, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), que seja realizada a aquisição e entrega de kits escolares inclusivos, adaptados às necessidades específicas de alunos com deficiência e/ou neurodivergentes, matriculados na rede pública municipal de ensino de Parauapebas.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa promover a inclusão, equidade e garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos da rede municipal, especialmente aqueles com deficiência e/ou neurodivergentes, como crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, dislexia, deficiência visual, motora, entre outras condições.

Sabemos que muitos desses alunos necessitam de materiais pedagógicos adaptados para garantir melhor desenvolvimento cognitivo, autonomia e participação efetiva



na sala de aula. No entanto, a realidade de muitas famílias em Parauapebas ainda é de dificuldade no acesso a esses recursos, o que acaba gerando desigualdade no processo de aprendizagem. A disponibilização de kits escolares inclusivos seria um avanço significativo na política educacional do município, contribuindo para um ensino mais humanizado, acessível e eficiente.

Esses kits podem incluir, conforme a necessidade de cada aluno: Uniforme escolar completo com tênis, agenda, material de papelaria adaptado, babador e protetor auricular.

Além disso, a iniciativa está em consonância com os princípios da educação inclusiva, previstos na Constituição Federal, na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e nas diretrizes da educação especial na perspectiva inclusiva.

Diante disso, é fundamental que o município avance na implementação de políticas públicas que garantam não apenas o acesso à escola, mas também as condições necessárias para permanência e aprendizado de qualidade.

Vale destacar que o nosso gabinete tem recebido diversas demandas de pais e responsáveis relatando a falta de suporte para seus filhos no ambiente escolar, o que reforça a urgência desta medida.

Assim sendo e diante da relevância que o assunto requer, apresentamos esta proposição e pedimos que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora desta casa – Vereador Anderson Moratório dispense a atenção que o assunto merece e que esta indicação seja aprovada à unanimidade dos excelentíssimos senhores vereadores.

Sala das Sessões, 27 de março de 2026

Elvis Silva Cruz – ZÉ DO BODE
Vereador – União Brasil